

## RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 002/2019

O IBRACEDS, por meio da sua comissão para os procedimentos de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, torna público e estabelece a retificação do Chamamento 02/2019, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

**Onde se lê:**

### 2.5. POSTOS DE TRABALHO

Nº	FUNÇÃO	TURNO	QTD
1	Servente de limpeza	44 h/semanais	51
2	Servente de jardinagem	44 h/semanais	4
3	Encarregado	44 h/semanais	5
4	Técnico Administrativo	44 h/semanais	30
5	Apoio Administrativo	44 h/semanais	56
6	Copeira	44 h/semanais	5
7	Porteiro	44 h/semanais	12
8	Motorista	44 h/semanais	3

**Passa-se a ler:**

### 2.5. POSTOS DE TRABALHO

Nº	FUNÇÃO	TURNO	QTD
1	Servente de limpeza	44 h/semanais	51
2	Servente de jardinagem	44 h/semanais	4
3	Encarregado	44 h/semanais	5
4	Técnico Administrativo	44 h/semanais	30
5	Apoio Administrativo	44 h/semanais	59
6	Copeira	44 h/semanais	5
7	Porteiro	44 h/semanais	12
8	Motorista	44 h/semanais	3

**Onde se lê:**

## 6. DO PRAZO, LOCAL, DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO

- 6.1. O processo seletivo será realizado do dia **18 de junho de 2019 à 05 de julho de 2019**.
- 6.2. Os documentos deverão ser entregues até às 09 horas do dia 05 de julho de 2019, na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460;
- 6.3. Serão considerados recebidos os envelopes enviados por meio postal, que chegarem no endereço e dentro do prazo previsto no item 6.2, não sendo aceito a data de postagem

para contagem da tempestividade.

**Passa-se a ler:**

## **6. DO PRAZO, LOCAL, DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO**

- 6.1. O processo seletivo será realizado do dia **18 de junho de 2019 à 08 de julho de 2019**.
- 6.2. Os documentos deverão ser entregues até às 14 horas do dia 08 de julho de 2019, na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460;
- 6.3. Serão considerados recebidos os envelopes enviados por meio postal, que chegarem no endereço e dentro do prazo previsto no item 6.2, não sendo aceito a data de postagem para contagem da tempestividade.

**Onde se lê:**

## **12. DOS PROCEDIMENTOS**

- 12.1. A verificação da documentação exigida será processada internamente pela CONTRATANTE, devendo o resultado ser oportunamente divulgado no Site (<http://ibraceds.org.br/>) dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 12.2. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES que:
  - a) Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - b) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;
  - c) Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;
  - d) Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão;
- 12.3. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do chamamento.
- 12.4. Havendo recurso, o prazo para divulgação do resultado será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. Não serão considerados os recursos e contra razões enviados por fax e correspondência eletrônica (e-mail).
- 12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Após a seleção da proposta mais vantajosa, a CONTRATANTE poderá negociar com a empresa selecionada para obtenção de um valor e/ou melhores condições.
- 12.8. Julgados os recursos porventura existentes, a CONTRATANTE divulgará o nome do proponente vencedor, mediante publicação no site <http://www.ibraceds.org.br/>.
- 12.9. Será declarada vencedora do certame o proponente cuja a documentação atenda a todos os requisitos previstos e tenha o menor preço global.

**Passa-se a ler:**

**12. DOS PROCEDIMENTOS**

- 12.1. A documentação COMPLETA de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço** deverá ser entregue no local e nas datas previstas no item 6.2. deste Instrumento.
- 12.2. A sessão de abertura dos envelopes lacrados ocorrerá no local e data descrito no item 6.2., às 14 horas e 15 minutos.
- 12.3. As empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.
- 12.4. Após o início da sessão pública de abertura dos envelopes, não será permitido o credenciamento de retardatários.
- 12.5. No local, data e hora designados no Item 12.2., em ato público, será dado início à sessão pública que procederá ao credenciamento dos representantes dos prestadores de serviços presentes, e serão abertos os envelopes concernentes à Documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço**, sendo que após as necessárias vistas e conferências pela Comissão de Licitação, serão rubricados por essa e pelos representantes das entidades que se fizerem presentes.
- 12.6. Após as necessárias vistas e conferências, o conteúdo dos envelopes serão devidamente recolhidos pelos membros da Comissão de Licitação que julgará à Documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço** em até 05 (cinco) úteis e o resultado será devidamente publicado no sítio eletrônico da proponente.
- 12.7. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES que:
  - a) Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - b) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;
  - c) Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;
  - d) Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão;
- 12.8. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do chamamento.
- 12.9. Havendo recurso, o prazo para divulgação do resultado será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 12.10. Não serão considerados os recursos e contra razões enviados por fax e

correspondência eletrônica (e-mail).

- 12.11. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.12. Após a seleção da proposta mais vantajosa, a CONTRATANTE poderá negociar com a empresa selecionada para obtenção de um valor e/ou melhores condições.
- 12.13. Julgados os recursos porventura existentes, a CONTRATANTE divulgará o nome do proponente vencedor, mediante publicação no site <http://www.ibraceds.org.br/>.
- 12.14. Será declarada vencedora do certame o proponente cuja a documentação atenda a todos os requisitos previstos e tenha o menor preço global.

**COMISSÃO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES**